



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Página : 1

DECRETO Nº 0000197 ,21 DE DEZEMBRO DE 2023

LEI AUTORIZATIVA Nº 0001156 DE 15/12/2022

"ABRE DECRETO DE CRÉDITO(S) SUPLEMENTAR(ES) E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIRO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI DE MEIOS EM VIGOR.

DECRETA

Art. 1º) Fica(m) aberto(s) para o corrente exercício Crédito(s) Suplementare(s), no valor de R\$ 1.409,07,(UM MIL QUATROCENTOS E NOVE REAIS SETE CENTAVOS) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

79	1501000	0002.0003.0000.15.0452.0003.2064.33903900	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS	96,62
298	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2051.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	450,00
393	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0052.2012.33903200	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	785,45
409	1500000	0002.0010.0000.08.0244.0071.2113.33903900	- MANUT DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL CRAS	77,00

T O T A L 1.409,07

Art. 2o.) Para cobertura do(s) crédito(s) aberto(s) pelo artigo anterior, indica-se nos termos do § 1º., inciso III, Art. 43 da Lei 4.320/64, no montante de R\$ 546,62 (QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS SESSENTA E DOIS CENTAVOS), a anulação da(s) seguinte(s) verba(s) do orçamento vigente:

8	1501000	0002.0001.0000.04.0122.0002.2019.33903900	- MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	96,62
311	1600000	0002.0008.0000.10.0301.0047.2098.33903000	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL	450,00

T O T A L 546,62

Art. 3º) Para cobertura do(s) crédito(s) abertos por força do presente decreto, nos termos do § 1o. Art. 43 da Lei 4.320/64 , será(ão) usado(s), o montante de R\$ 862,45 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS QUARENTA E CINCO CENTAVOS), o(s) seguinte(s) recursos :

				862,45
	02 - Excesso de Arrecadação (Art.43 § 1º, Inciso II)			862,45
1500000	Recursos não Vinculados de Impostos			862,45

T O T A L 862,45

Art. 4º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua criação, revogadas as disposições em contrário.

RODEIRO(MG)

AO(S) 21 DIA(S) DO MES DEZEMBRO DO ANO DE 2023

JOSE CARLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL